



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.702

DE 9 DE JULHO DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei 3702

NO PERÍODO DE 08/07/19 a 16/07/19

GOIANÉSIA 9 de Julho de 2019

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar pagamento de despesas com viagem cultural ao exterior, e dá outras providências”.


Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado efetuar pagamento com despesas para obtenção de passaportes, passagens terrestres e aéreas, hospedagem e alimentação, para viagem cultural à ser realizada no período de 4 a 8 de agosto de 2019, na Cidade de Taipei – Taiwan - China, no valor estimado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

§ 1º – Participarão do evento **Asia International Mathematical Olympiad**, os alunos classificados pela Rede do Programa de Olimpíadas do Conhecimento e indicados pela Escola Municipal João Manoel da Silva.

§ 2º - Farão parte da delegação os estudantes e gestores indicados pela unidade escolar.

§ 3º - Devido à urgência para obtenção dos passaportes, poderá o Prefeito arcar com o pagamento das despesas correspondentes, ficando autorizado ao Município ressarcir-lo, mediante apresentação dos documentos pertinentes.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 2º - As despesas com passagens aéreas correrão por conta da dotação orçamentária: 03.0314.12.361.2004.2041.339033.101-Passagem e Despesa com Locomoção.

Parágrafo único - Para cobrir as despesas previstas no *caput*, será reduzida da dotação orçamentária: 03.0314.12.122.2004.2042.319011.101-Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 3º - As demais despesas estão previstas no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 9 de julho de 2019.

66º de Emancipação e 131º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito